

REGULAMENTO

CAMPANHA “GOLAÇO DE INDICAÇÃO”

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY – COOPERCREDI GRUPO
FLEURY

Avenida Paulista, nº 352 - 1º andar - conj. 13 - Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ: 71.965.313/0001-22

1. DO PERÍODO E DA VIGÊNCIA

1.1. A promoção CAMPANHA “GOLAÇO DE INDICAÇÃO”, sob a temática “*Jogue junto e ganhe em dobro*”, terá lançamento oficial no dia 16 de junho de 2026 e será finalizada no dia 20 de julho de 2026, ou enquanto durar o estoque dos brindes de adesão instantânea.

2. DA ELEGIBILIDADE E REQUISITO DO JOGO

2.1. Estão aptos a participar na condição de **Indicadores**: todos os associados da COOPERCREDI GRUPO FLEURY que estejam ativos, adimplentes com suas obrigações cooperativas e que realizarem ao menos 01 (uma) indicação válida dentro do período da campanha.

2.2. Estão aptos a participar na condição de **Indicados**: qualquer funcionário elegível do Grupo Fleury que efetivar sua adesão (filiação) à cooperativa dentro do período de vigência desta campanha.

NOTA IMPORTANTE:

A participação em qualquer uma das dinâmicas premiáveis desta campanha (Brindes, Bolão Cinemark e Sorteio Final) está **estritamente vinculada** ao ato de indicar ou de se filiar através de uma indicação válida no período. Associados que não registrarem indicação ou novos associados que não ingressarem por meio desta campanha não estarão elegíveis para os palpites e sorteios.

3. MECÂNICA 1: PASSE DE BOLA (INDICAÇÃO E ADESÃO)

3.1. A cada nova adesão concretizada por meio de indicação, o associado Indicador e o novo associado Indicado ganharão, cada um, 01 (um) brinde exclusivo da campanha..

3.2. A entrega do brinde está estritamente sujeita à disponibilidade do estoque de contingência da cooperativa. Caso o estoque se encerre antes do dia 20 de julho de 2026, os indicados e ou indicadores não terão os brindes da Cooperativa, mas participarão do sorteio final dos brindes anunciados, ao encerramento da Campanha, que será no dia 20/07/2026.

4. MECÂNICA 2: CHUTE A GOL (BOLÃO CINEMARK)

4.1. Poderão enviar palpites **exclusivamente** os associados Indicadores (que já tiverem registrado ao menos uma indicação válida no período da campanha) e os novos associados Indicados (recém-filiados participantes da campanha). Associados ativos gerais que não geraram indicações válidas no período não terão seus palpites validados.

4.2. Os participantes elegíveis poderão enviar 01 (um) palpite com o placar exato para cada um dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem dentro do período da campanha.

4.3. O palpite deverá ser registrado através do formulário eletrônico oficial da campanha até, no máximo, 1 (uma) hora antes do início oficial da partida. Palpites enviados após este horário limite ou por associados não elegíveis serão sumariamente desclassificados.

4.4. Premiação: O participante elegível que acertar o placar exato concorrerá a 01 (um) par de ingressos eletrônicos para o Cinemark.

4.5. Critério de Desempate: Caso mais de 1 (um) associado elegível acerte o placar exato do mesmo jogo, a Coopercredi Grupo Fleury realizará um sorteio exclusivamente entre os acertadores daquela partida específica para definir o ganhador do par de ingressos. Associados sorteados residentes em locais que não contempla a rede Cinemark, deverá informar a rede de cinema local para efetivação da compra online dos ingressos.

4.6. Divulgação do Resultado: O resultado oficial do Bolão (com o nome do acertador ou o resultado do sorteio de desempate) será informado e divulgado pela cooperativa no primeiro dia útil subsequente ao respectivo jogo do Brasil.

5. MECÂNICA 3: O GRANDE TÍTULO (SORTEIO FINAL ACUMULADO)

5.1. A cada vitória oficial da Seleção Brasileira de Futebol no período da campanha, a Coopercredi Grupo Fleury acumulará 01 (um) prêmio surpresa na urna do sorteio final.

5.2. O prêmio acumulado de cada vitória será revelado aos associados no primeiro dia útil subsequente ao jogo ganho.

5.3. Quem concorre: Participam automaticamente do sorteio final **apenas e tão somente** os associados que realizarem ao menos uma indicação válida no período, bem como todos os novos associados que aderirem à cooperativa por meio desta campanha.

5.4. O grande sorteio de todos os prêmios acumulados será realizado no dia 21 de julho de 2026, de forma eletrônica e randômica.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em nenhuma hipótese os brindes ou os ingressos Cinemark poderão ser convertidos ou trocados por dinheiro em espécie ou por qualquer outro item não previsto neste regulamento.

6.2. Eventuais dúvidas, controvérsias ou casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora e pela Diretoria da COOPERCREDI GRUPO FLEURY.